



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

Ata da Reunião ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 09 de março de 2021

Aos nove dias de março de 2021, reuniram-se através da plataforma Jitsi Meet, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

Representando a Sociedade Civil:

Adalberto Dias Almeida (IPABC), Caroline Silvério (UFABC), Irene Grasson Pereira de Souza Viola (OAB-SP), Jairo dos Santos Costa (MDV), Marcos Sidnei Pagotto Euzebio (AMUSA), Mirella Suraci Santos (AEASA), Renato Brancaglione Cristofi (AMUSA) e Silvia Helena Facciolla Passarelli (UFABC).

Representando o Poder Público: Eliane Mendana Diniz (Secretaria de Cultura), Eric Tadeu Lamarca (Secretaria de Meio Ambiente), Luiz Fernando Beletatto (SEMASA), Marco Moretto Neto (Secretaria de Cultura), Mayra Gusman de Souza Brito (Secretaria de Cultura) e Tatiana Aparecida Machado (Secretaria de Cultura).

Como convidada: Maria Claudia Ferreira, administradora da página “Santo André ontem e hoje”.

Iniciada a reunião às 09h00, foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

PRIMEIRO: Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. O presidente, Marco Moretto Neto dá as boas-vindas, faz apresentação da pauta e os informes.

SEGUNDO: Foram tratados os seguintes informes:

- **Aprovação da ata de reunião ordinária de fevereiro/2021:** a referida ata foi aprovada de forma unânime pelo COMDEPHAAPASA, com a sugestão de alteração para “convite a Diocese”;

- **Dúvida sobre a plataforma CulturAZ:** A conselheira Silvia Helena F. Passarelli informa que não encontrou as atas referentes as reuniões do COMDEPHAAPASA e solicitou orientação para buscas no site. A Secretaria Executiva informa que os documentos referentes as reuniões, tais como relatórios do corpo técnico, relatorias dos conselheiros, atas e outros são anexados em seus respectivos “eventos”, incumbe-se de verificar se todos os documentos tiveram o upload feito de forma correta após o término do período eleitoral e fará um vídeo ensinando um método de busca simples.

- **Intervenção no bem tombado conhecido como “Nosso Bar”:** O conselheiro Marcos Sidnei Pagotto Euzebio informa que a Sra. Maria Claudia Ferreira, presente nesta reunião, encaminhou um e-mail no dia 08/03/2021 informando que ocorreram intervenções no bem tombado conhecido como “Nosso Bar”, sem a anuência deste Conselho e que descaracterizam elementos de sua fachada.

Após apresentação da demanda, o Presidente do Comdephaapasa, Marco Moretto Neto informa que será realizada vistoria para apurar as intervenções.

- **Alteração de membro representante do MDV – Movimento em Defesa da Vida no COMDEPHAAPASA:** o conselheiro Jairo dos Santos Costa informa sobre a solicitação para troca do conselheiro Virgílio Alcides de Farias e questiona quando será publicada. A Secretaria Executiva esclarece o pedido para alteração foi encaminhado para publicação no dia seguinte ao seu recebimento e acredita que deve ocorrer em breve.

Terminados os informes, são tratados os seguintes itens da pauta:

TERCEIRO: Distribuição de relatorias: As relatorias serão realizadas pelos conselheiros e apresentadas na próxima reunião ordinária, de acordo com a relação abaixo:

- 1- **PA n. 45.142/2017 – Restauro da Estação de Campo Grande - solicitação para instalação de ar-condicionado:** Tatiana Aparecida Machado;
- 2- **PA n. 17.204/2010 – Acréscimo ao projeto de pavimentação da Vila de Paranapiacaba:** Silvia Helena F. Passarelli;
- 3- **PA n. 25.204/2020 – Complexo Viário de Santa Terezinha:** Marcos Sidnei Pagotto Euzébio e Irene Grasson Pereira de Souza Viola;
- 4- **PA n. 24.256/2020 – Restauro da sede do Clube União Lyra Serrano:** Silvia Helena F. Passarelli e Mayra Gusman de Souza Brito;
- 5- **PA n. 43.435/2019 – Autorização para pintura das casas na Parte Alta da Vila de Paranapiacaba:** Renato Brancaglione Cristofi.

QUARTO: PA n.º 19.232/2013-1 – Estudo de tombamento das Edificações da Rhodia, Unidade Química – A conselheira Silvia Helena F. Passarelli apresenta sua relatoria:

Santo André, 04 de fevereiro de 2021

Ref.: Diretrizes de tombamento da Rhodia Química - PA n.º 19.232/2013

Senhores Conselheiros

Tem esse o objetivo de estabelecer diretrizes para o tombamento do complexo industrial da Rhodia Química, classificação fiscal 003.169.013, cujo tombamento foi aprovado em reunião ordinária desse Conselho em 13/03/2018, sofrendo alterações nas reuniões de 17/07/2018 e 11/08/2020.

Embora, por questões administrativas, o tombamento recai sobre todo o lote acima referido, a preservação do bem recai sobre os seguintes elementos:

- 1. Pavilhão “L” – construído nos anos 1920, utilizado originalmente para produção de bicarbonato de sódio e, posteriormente, para depósito de embalagens para produtos farmacêuticos;*
- 2. Pavilhão “T” – construído nos anos 1930, utilizado para depósito de produtos acabados da divisão farmacêutica. No pavimento térreo havia uma área de frigorífico, utilizado para armazenamento de vacinas;*

P. 2



3. Arruamento no entorno dos dois pavilhões “T” e “L”, calçados em paralelepípedos.



Lote da antiga Rhodia, em Santo André, SP. Em destaque, de forma esquemática, os pavilhões “L” e “T” e arruamento protegido, 2021. Reprodução do Google Earth.

Não há como negar a importância desse conjunto para a memória da cidade, uma vez que:

- *representa uma das primeiras indústrias de capital internacional, no caso francês, que se instalou na cidade e que manteve sua marca por todo o século XX, exercendo um papel significativo no desenvolvimento econômico local e regional, associando-se às constantes inovações tecnológicas que se experimentaram no campo da indústria química, veterinária e farmacêutica;*
- *possui uma magnitude de escala na cidade pela área ocupada por suas instalações, complementada pela presença da Rhodia Têxtil, instalada nos anos 1930 na vizinhança da Rhodia Química;*
- *apresenta uma implantação diferenciada, comparada com o parque industrial que se fortalecia na cidade de São Paulo no início do século passado, garantindo espaços vazios entre os pavilhões para jardins e circulação de trens;*
- *reforça a importância do binômio ferrovia e indústria, marca do primeiro momento da industrialização paulista e que por quase todo o século XX foi a marca de Santo André;*
- *se destacou na manutenção de atividades culturais, esportivas e de lazer por todo o século XX, marcando a vida sociocultural e esportiva da cidade.*

A vistoria realizada pelo Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, em setembro de 2020, encontrou o complexo industrial da Rhodia totalmente desativado, porém mantendo cuidados de roçagem e limpeza de caminhos das áreas não edificadas. Observa-se, apenas, um certo abandono da área da caixa d'água, devido aos problemas na sua estrutura, e no prédio do BF, Rhodia Farmacêutica, de propriedade da Prefeitura de Santo André.

“Sobre a conservação dos dois pavilhões em destaque, observou-se, a partir de uma vistoria visual, que aparentam estar íntegros, com pintura levemente descascada e esmaecida, mas sem resquícios de umidade. Nos telhados, as telhas, ripamento e tesouras que puderam ser conhecidas parecem estar em bom estado de conservação, não havendo visualmente danos que pudessem trazer umidade ao interior da edificação”, destaca o Corpo Técnico. No interior dos blocos “L” e “T”, a vistoria verifica que se encontravam limpos e sem sinais visíveis de deterioração.

O Corpo Técnico considera, ainda, que:

- *“ainda que desfigurada desde a década de 1980, a planta industrial da Rhodia Química mantém-se na paisagem e os pavilhões remanescentes exercem papel de marcadores desta planta em que se contempla o uso racional do espaço entre cheios (os pavilhões) e vazios (as ruas e as áreas dos antigos pavilhões) harmonicamente dispostos para facilitar a produção, o transporte e o acesso de trabalhadores e máquinas com o mínimo tempo possível;”*
- *“os pavilhões “L” e “T” representam um momento inicial da empresa, entre os anos 1920 e 30 e, portanto, refletem uma tipologia de arquitetura fabril típica daquele momento. Esses são edifícios pavilhonares, em alvenaria portante, de tijolos aparentes, com cobertura em telha cerâmica e lanternins em sua cumieira. Garantia-se, assim, a ventilação e iluminação natural do ambiente fabril; muitas janelas também dispostas para permitir a ventilação natural e luminosidade adequada à execução das tarefas;”*
- *“os pavilhões, ainda que tenham sido pouco utilizados para a produção química, mas em larga escala, para a embalagem e depósito, e que tenham passado por algumas modificações na aparência, podem ser sinalizados como testemunhos da atividade fabril e do esforço da empresa em garantir por meio das embalagens boa comunicação junto a seus clientes;”*
- *“os arruamentos, além estarem integrados harmonicamente com as edificações, são testemunhos das relações de espaço de circulação em um ambiente industrial do começo do século XX e replicam o arruamento das demais áreas desse complexo, com exceção da edificação “BF” ou Rhodia Farmacêutica, que possui características peculiares que refletem um outro momento da atividade industrial;”*
- *“os arruamentos em paralelepípedos possuem em seu desenho elementos remanescentes da integração com os ramais ferroviários e com a logística de transporte pela estrada de ferro;”*
- *“por fim, a manutenção dos pavilhões e arruamentos representam um testemunho de significativa importância para o patrimônio industrial municipal e, s.m.j., estadual e nacional pelos diversos aspectos elencados nestas considerações.”*

Nesses termos, o parecer do Corpo Técnico reforça os valores que o Conjunto Industrial da Rhodia expressa como patrimônio cultural, que eu concordo:

a. valor de referência na paisagem, diante de sua composição e impacto na cidade e na paisagem industrial e ferroviária;

b. valor histórico, por sua relevância e papel de destaque no cenário municipal e, s.m.j. nacional e estadual, junto à produção de produtos químicos, farmacêuticos e veterinários, muitos deles que compõem até os dias atuais a realidade dos consumidores de produtos farmacêuticos;

c. valor de singularidade da atividade industrial durante décadas, preconizando as atividades no ramo farmacêutico em nível nacional;

d. valor de qualidade arquitetônica industrial, adaptada especificamente à produção, mantendo até os dias atuais a inteligibilidade das funções do conjunto e de cada uma das partes que compõem o complexo fabril;

- e. valor de antiguidade, pela permanência no tempo por mais de noventa anos de atuação produtiva ininterrupta;
- f. valor simbólico da marca, mantendo-se na lembrança dos consumidores de modo geral e, especialmente, de moradores de Santo André e do ABC;
- g. valor memorialístico tanto como representante do patrimônio industrial, como, também, sua inserção na memória local diante das atividades socioculturais desenvolvidas ao longo de cerca de 80 anos.

Aos quais, incluo:

h. valor urbanístico que se expressa pelo aproveitamento da gleba que se desenvolve por um desenho urbano qualificado na implantação dos galpões e sua integração com a ferrovia e os ramais ferroviários necessários para o transporte de matéria prima e comercialização de produtos durante as primeiras décadas de operação da fábrica.

Diante desses valores e, considerando que o tombamento incide sobre todo o lote, com destaque aos pavilhões “L” e “T” e o arruamento lindeiro, o Corpo Técnico propõe as seguintes diretrizes de preservação, que defendo:

- I. DIRETRIZES GERAIS – para o lote de classificação fiscal 03.169.013, onde funcionou o complexo Industrial da Rhodia Química, estabelecendo que:
- toda e qualquer intervenção nas edificações contidas no lote e nas áreas livres devem ser apresentadas, com antecedência ao início da intervenção, para fins de análise e deliberação do COMDEPHAAPASA. Isso vale, também, para a remoção de árvores, supressão de vegetação e alteração do projeto paisagístico.
 - Não é permitida a instalação de faixas, cartazes, painéis luminosos, painéis publicitários e comerciais, antenas de qualquer tipo de atividade de comunicação – telefonia celular, televisão, rádio etc. – em qualquer área do lote e edifícios constantes dele. Incluem-se, também, gradis, guarda corpo, portas, pilares, árvores e muros. Excetua-se os elementos de comunicação visual e de identificação de atividades constantes no interior do lote, cujo layout deverá ser analisado e deliberado pelo COMDEPHAAPASA, antes do início de sua instalação.
 - É desejável, também, que se desenvolvam e implementem sinalizações para fins de Educação Patrimonial para todos os públicos. Estas sinalizações podem ser escritas, visuais, sonoras ou midiáticas, devendo o projeto ser, antecipadamente, analisado e deliberado pelo Comdephaapasa.
 - Não são aprovadas instalações de bancas comerciais, painéis publicitários ou qualquer outro elemento que crie interferência visual, obstruindo total ou parcialmente o bem, na calçada lindeira ao lote.

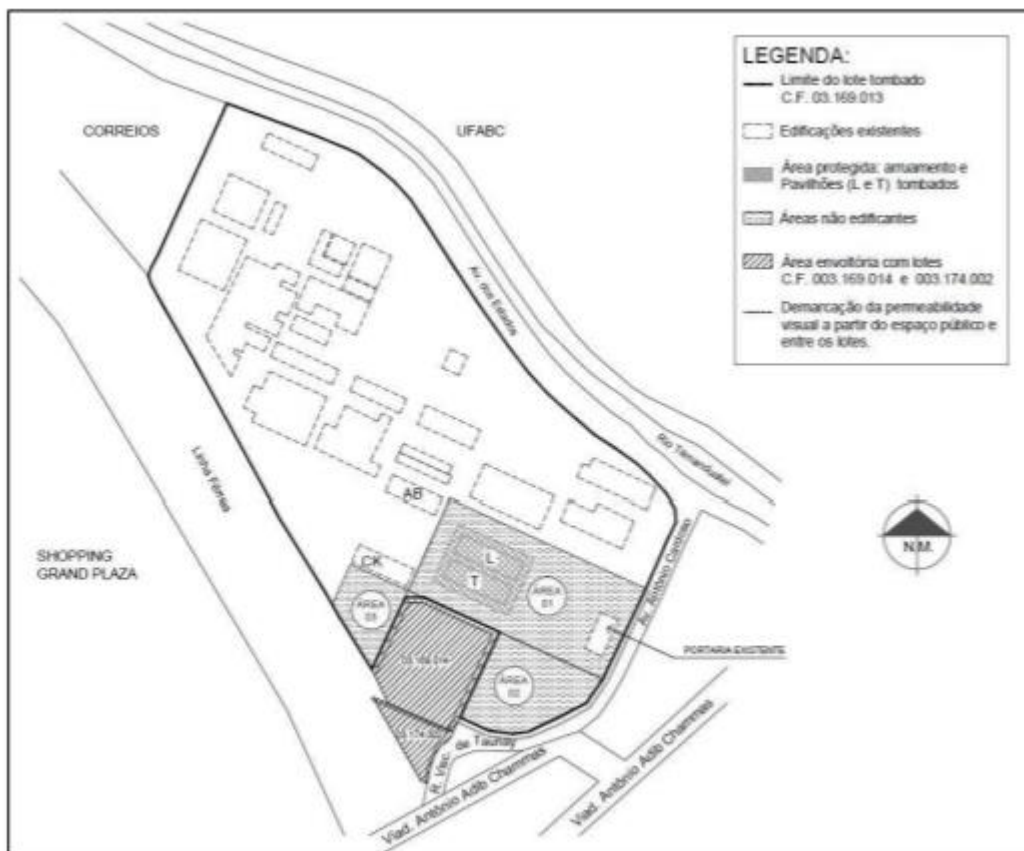
Para todo o lote, com exceção aos pavilhões “L” e “T” e seus arruamentos lindeiros:

- Podem ser realizadas novas construções, desde que atendam aos índices urbanísticos estabelecidos pela legislação municipal, obedecendo-se perímetro não edificável estabelecido para esse lote nas diretrizes específicas. Os projetos para tal devem ser apresentados, com antecedência ao início das obras, para fins de análise e deliberação pelo COMDEPHAAPASA.
- Obras de manutenção e reparação, descritas no parecer do Corpo Técnico, a ser realizadas nos edifícios localizados no lote não necessitam de análise e aprovação do COMDEPHAAPASA, excetuando quando executados nos bens protegidos – pavilhões “L” e “T” e aqueles incidentes na área envoltória a esses bens.
- Os arruamentos existentes no lote e que não contemplam o perímetro dos arruamentos lindeiros aos pavilhões “L” e “T” podem ser modificados, desde que esta mudança seja apresentada ao COMDEPHAAPASA antes do início das obras e aprovada por esse Conselho.



II. DIRETRIZES ESPECÍFICAS para os pavilhões “L” e “T” e arruamento lindeiro a esses:

- *Obras de intervenção de qualquer tipo nos bens protegidos – pavilhões “L” e “T” e os arruamentos lindeiros a eles – devem seguir os princípios estabelecidos pelas Cartas Patrimoniais, em especial no que toca à intervenção mínima possível, com vistas a que não se perca, em nenhuma hipótese, a leitura e inteligibilidade do bem; compatibilidade e distinguibilidade entre materiais novos e materiais originais; não falseamento do original; reversibilidade das mudanças, que devem ser submetidas para análise e deliberação pelo COMDEPHAAPASA, antes do início das obras.*
- *Pode ser feito ajardinamento no lote, desde que sejam contempladas as devidas medidas de impermeabilização que garantam a proteção contra infiltrações e problemas correlatos nos pavilhões “L” e “T” e arruamentos lindeiros a esses.*
- *Não podem ser plantadas espécies arbóreas que venham danificar os pavilhões “L” e “T” e arruamentos lindeiros e/ou obstruir a sua visualização.*
- *Com intuito de garantir a percepção visual a partir dos espaços públicos do conjunto de bens protegidos dos pavilhões “L” e “T” e arruamentos lindeiros deve-se utilizar elementos de fechamento com permeabilidade visual no trecho da testada do lote voltada para a Avenida Antônio Cardoso e Rua Visconde de Taunay e entre esse lote e os de classificação fiscal 03.169.014 e 03.174.002 que permitam a visualização dos pavilhões “L” e “T”. No Croqui de situação está indicada a localização dessa condição.*



Croqui de situação das áreas de entorno dos pavilhões "L" e "T" (elaborado por: Corpo Técnico de Apoio ao COMDEPHAAPASA).

Com a finalidade de garantir a visibilidade, a percepção da paisagem e a qualidade ambiental dos bens protegidos – pavilhões "L" e "T" e arruamento lindeiro – deve-se manter três áreas não edificantes conforme descrição abaixo e croqui de situação 01 desta homologação (cuja descrição completa está no parecer do Corpo Técnico)

Área 1 – corresponde à área entre a portaria e os pavilhões "L" e "T" e área envoltória desses pavilhões, excluído o prédio da portaria no caso de reforma ou reconstrução, desde que obedecidas as delimitações de gabarito da edificação existente.

Área 2 – corresponde à área arborizada ao lado da portaria que se estende ao longo da Rua Visconde de Taunay.

Área 3 – corresponde à área arborizada ao lado do lote do antigo pavilhão BF, atual lote de classificação fiscal 03.169.014, entre o limite da linha férrea até o pavilhão CK.

Dos Pavilhões "L" e "T"

- a. *Das condições gerais: devem ser preservadas integralmente, interna e externamente as características e dimensões dos espaços dos prédios, especialmente: volumetria, gabarito, vãos, portas, janelas, caixilhos, elementos de composição das fachadas, materiais de vedação, acabamentos. Também devem ser preservados elementos de cobertura dos edifícios, especialmente, as estruturas e vedação dos telhados, tais como telhas, tesouras, mãos francesas e lambrequins.*

b. *Externamente:*

Podem ser realizadas e são até recomendadas, demolições de ampliações e elementos acrescidos às fachadas ao longo do tempo, que tenham modificado suas características, sem contribuir para a melhor adequação do espaço.

Podem ser realizadas adequações que visem adaptar o edifício às normas de segurança e sanitárias, bem como atualizações tecnológicas; mas, estas devem levar em consideração o princípio da reversibilidade e não podem impactar no visual do prédio, prejudicá-lo ou interferir em elementos que foram qualificadores para a proteção.

Não são permitidos acréscimos de equipamentos nas fachadas, bem como anexos construtivos incorporados aos pavilhões, uma vez que interferem em sua composição, visualização e prejudicam o desempenho e a conservação do mesmo.

c. *Internamente:*

Deve ser preservado o pé direito dos pavilhões protegidos, sendo permitida a criação de mezaninos em percentual de 50% (cinquenta por cento) da área total do piso. Esse mezanino não pode interferir nas fachadas da edificação e nem mesmo interferir na visualização das janelas e portas da edificação.

Podem ser realizadas e até recomendadas atualizações tecnológicas e de segurança desde que estas sejam reversíveis, não interfiram no aspecto exterior da edificação ou prejudiquem sua estabilidade estrutural, ou possam afetar elementos que foram qualificadores para a proteção.

Do arruamento: *Os arruamentos em paralelepípedo, lindeiros aos pavilhões “L” e “T”, devem ser preservados integralmente, bem como as marcações que indicam a presença de linha férrea nesses arruamentos.*

III. *DA ÁREA ENVOLTÓRIA. Para garantir a qualidade ambiental dos pavilhões “L” e “T” e seus arruamentos lindeiros deve-se manter os lotes de classificação fiscal nº 03.169.014 e nº 03.174.002 como área envoltória de proteção desses bens.*

Para esses lotes é limitado o gabarito à altura de 8 (oito) metros, no caso de novas construções que possam ser realizadas e/ou adequações, ampliações e reformas efetuadas nas edificações existentes.

Deve ser utilizado elemento de fechamento com permeabilidade visual na divisa dos lotes de classificação fiscal nº 03.169.014 e nº 03.174.002 com o lote tombado nº 03.169.013. No Croqui de situação está indicada a localização dessa condição.

O lote de classificação fiscal nº 03.174.002 deverá ter permeabilidade visual na divisa com a Rua Visconde de Taunay. No Croqui de situação está indicada a localização dessa condição.

Por fim, eventuais situações não descritas nas Diretrizes Gerais e Específicas deverão ser analisadas e orientadas pelo COMDEPHAAPASA. Essas diretrizes se restringem à esfera municipal de preservação do patrimônio cultural, portanto, devem ser observadas também as exigências das Legislações Urbanísticas e outras que incidam sobre a área.

Atenciosamente

Silvia Helena Passarelli
Conselheira do COMDEPHAAPASA

Após apresentação da relatoria e considerações, as diretrizes de preservação das Edificações da Rhodia, Unidade Química são aprovadas de forma unânime pelo COMDEPHAAPASA, incluindo as ressalvas feitas pela conselheira.

É aprovada também, a recomendação de um relatório fotográfico detalhado das áreas internas e externas do bem.

QUINTO: Relação de processos de estudo de tombamento: É apresentado ao Conselho relatório elaborado pelo Corpo Técnico referente aos processos para estudos de tombamento:

À Secretária do COMDEPHAAPASA
Sra. Juliana G. Domenici

Trata o presente de parecer técnico em atendimento a deliberação do COMDEPHAAPASA, reunião de 09.02.2021, que solicita ao Corpo Técnico elencar quais os estudos de tombamento devem ser priorizados.

Na reunião é apresentada a lista de processos dos estudos de tombamento em aberto e seus respectivos andamentos, conforme abaixo:

Estudos de tombamento para homologação				
N.º do processo	Abertura do PA	Bem/Descrição	Situação	
01	48.007/2016	17/11/2016	Prédio dos Correios	<ul style="list-style-type: none"> Processo finalizado e encaminhado para homologação
02	48.010/2017	17/11/2016	Escola Estadual Dr. Américo Brasiliense	<ul style="list-style-type: none"> Processo finalizado e encaminhado para homologação
03	6505/2015-6	22/02/2015	EMEIEF Professora Therezinha Monteiro de Barros José	<ul style="list-style-type: none"> Processo no Gabinete do Prefeito aguardando homologação
Estudos em fase de finalização - para publicação do tombamento ou aguardando fim do recurso para homologação				
N.º do processo	Abertura do PA	Bem/Descrição	Situação	
04	19.232/2013-1	15/05/2013	Edificações Rhodia – Unidade Química	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para recurso foi finalizado em janeiro/2021; Diretrizes de preservação serão aprovadas em reunião ordinária de fevereiro/2021.
05	41.623/2011-4	15/09/2011	Moinho São Jorge	<ul style="list-style-type: none"> Conselho deliberou em janeiro/2021 pelo tombamento e abertura de novo processo para preservação dos bens móveis.
Estudos de tombamento aguardando deliberação do Conselho ou conversa com responsáveis pelos bens				
N.º do processo	Abertura do PA	Bem/Descrição	Situação	
06	26.035/2013-1	01/07/2013	Praça do Carmo	<ul style="list-style-type: none"> Tombamento publicado – Diocese entrou com recurso Representantes da Diocese seriam convidados a participar de reunião em abril/2020 que foi cancelada devido a pandemia As diretrizes de preservação já foram elaboradas Aguardando deliberação do Conselho sobre tombamento/Diocese

Processos aguardando publicação da abertura do estudo de tombamento				
N.º do processo	Abertura do PA	Bem/Descrição	Situação	
07	48.006/2016	17/11/2016	Primeiro de Maio Futebol Clube (Chácara Mimosa)	<ul style="list-style-type: none"> Abertura do estudo de tombamento não foi publicada / interrompido em 2016 Aguardando publicação de abertura do estudo de tombamento
08	40.878/2018	03/10/2018	Algodoeira São José e Chácara Hans Melchert	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando publicação de abertura do estudo de tombamento
09	10.705/2019	22/03/2019	Selaria Santa Tereza	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando publicação de abertura do estudo de tombamento
10	14.331/2020	11/08/2020	Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e Casa do Naturalista	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando publicação de abertura do estudo de tombamento
Processos aguardando elaboração de estudo preliminar				
N.º do processo	Abertura do PA	Bem/Descrição	Situação	
11	39.175/2017	25/09/2017	ASE Ajaketu Ilé Ogum	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando elaboração do estudo preliminar
12	24.101/2018	24/05/2018	Parque Prefeito Celso Daniel	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando elaboração do estudo preliminar
13	22.855/2018	16/05/2018	Registro da Banda Lira	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando resposta da Banda Lira para elaboração de estudo preliminar
15	23.926/2020	08/12/2020	Imóvel localizado à Rua Adolfo Bastos, n.º 169	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando elaboração de estudo preliminar
16	23.928/2020	08/12/2020	Imóvel localizado à Praça do Carmo – Residência dos Martins	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando elaboração de estudo preliminar

Estudos de tombamento parados / aguardando deliberação				
N.º do processo	Abertura do PA	Bem/Descrição	Situação	
17	42.775/1998 34.385/2.000	15/12/1998 01/09/2000	Maciço do Bonilha	<ul style="list-style-type: none"> Processo está com o corpo técnico para revisão
18	43.378/2011	26/09/2011	Sede administrativa da empresa de Fertilizantes IAP	<ul style="list-style-type: none"> Processos parados
19	42.236/2013-0	17/10/2013	Antiga sede da CTBC	
20	13.641/2017	27/03/2017	Santuário Nacional de Umbanda	<ul style="list-style-type: none"> Aguardando adequação do Santuário à Legislação Ambiental e Plano de Manejo do Parque

Legenda:

	Processos para homologação
	Processos em fase de finalização
	Processos aguardando deliberação ou conversa com responsáveis pelo bem
	Processos aguardando publicação do estudo de tombamento
	Processos aguardando elaboração de estudo preliminar
	Processos parados

Considerando o disposto na lei 9071/2008, especificamente os artigos 13 e 14, (in verbis):

“Subseção I Do Processo de Tombamento

Art. 13. O pedido de tombamento poderá ser de iniciativa de qualquer interessado, proprietário ou não do bem cultural, o qual deverá apresentar requerimento no setor de protocolo da Prefeitura de Santo André, endereçado à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, em documento



original, datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente das seguintes informações e documentos:

- I. identificação do proponente;
- II. denominação e descrição do bem cultural proposto para tombamento, com indicação do que consiste, do local onde ocorre ou se situa e do período de construção;
- III. documentação iconográfica disponível.

Art. 14. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer encaminhará o pedido ao corpo técnico do COMDEPHAAPASA, que notificará o proprietário ou possuidor do bem cultural, sobre a abertura do processo, publicando a informação no diário oficial do Município.

§ 1º Uma vez publicada a abertura do processo, o bem cultural em estudo estará protegido provisoriamente e, sob hipótese alguma, poderá ser destruído, demolido, mutilado, sofrer quaisquer intervenções, tampouco ter suas características alteradas ou ainda ser removido do território municipal sem prévia autorização do COMDEPHAAPASA. (grifo nosso).

Dessa forma sugerimos que a lista seja dividida em três partes, considerando os parâmetros de prioridade indicados abaixo:

1ª lista (prioridade alta): bens cujos estudos de tombamento não foram publicados no Diário Oficial do Município, portanto estão sem a proteção provisória prevista em lei, e que não possuem outro instrumento de proteção, podendo assim sofrer alguma intervenção.

Sugerimos que a ordem de análise considere o bem em maior grau de risco para o em menor grau de risco. Entendemos, s.m.j., que há mais risco de intervenção em imóveis particulares de uso privado do que os particulares de uso coletivo.

2ª lista (prioridade média): bens cujos estudos de tombamento também não foram publicados no Diário Oficial do Município e não possuem a proteção provisória prevista em lei, contudo possuem algum outro grau de proteção ou estão na eminência de ter publicada a abertura de processo de tombamento. Sugerimos que a ordem de análise desses bens seja a data de abertura do processo.

3ª lista: bens protegidos provisoriamente pela lei e em eminência de finalização do processo de tombamento ou bens com tombamento publicado onde ainda há necessidade de acompanhamento. Sugerimos que a ordem de análise considere como prioridade os processos que precisam de mais procedimentos para sua finalização.

Abaixo elencamos nas listas (01, 02 e 03) os bens em estudo de tombamento e indicamos a ordem de análise, considerando os parâmetros citados acima. Incluímos as informações constantes na tabela fornecida pela Secretaria do COMDEPHAAPASA, como situação do bem, e incluímos o tempo de espera (desde a abertura do processo) e o motivo pelo qual sugerimos sua posição na ordem de análise. Alguns processos contam ainda com um breve histórico.

1ª Lista (prioridade alta)

Item	Abertura	Processo	Bem
01	08.12.20	23.928/2020	Imóvel na Praça do Carmo - "Casa dos Martins". Situação: aguardando elaboração do estudo preliminar. Tempo de espera: 03 meses. Motivo da posição na lista: trata-se de imóvel particular, residencial, portanto com possibilidade de sofrer intervenção.
02	08.12.20	23.926/2020	Imóvel na Rua Adolfo Bastos, 169. Situação: aguardando elaboração do estudo preliminar. Tempo de espera: 03 meses Motivo da posição na lista: trata-se de imóvel particular, não residencial, portanto com possibilidade de sofrer intervenção.
03	17.10.2013	42.236/2013-0	Antiga sede da CTBC. Situação: "Processo parado", ou seja, não foi publicado. Tempo de espera: 07 anos e 04 meses (aprox.) Motivo da posição na lista: trata-se de imóvel particular não residencial, portanto com possibilidade de sofrer intervenção. Breve histórico do processo: O lote está grafado como "em estudo de tombamento" no banco de dados municipal (BDM), contudo não há parecer técnico preliminar e não houve deliberação do COMDEPHAAPASA para o estudo de tombamento.
04	17.11.2016	48.006/2016	Primeiro de Maio Futebol Clube - Chácara Mimosa. Situação: "abertura do estudo de tombamento não foi publicada/Interrompido em 2016." Tempo de espera: 04 anos e 03 meses (aprox.) Motivo da posição na lista: trata-se de imóvel particular, de uso recreativo, portanto com possibilidade de sofrer intervenção. Breve histórico do processo: Há parecer preliminar do Corpo Técnico concluindo que o imóvel "faz parte da memória da cidade e sua trajetória demonstra elementos significativos que merecem ser estudados e que poderão subsidiar um futuro tombamento". O departamento de planejamento urbano já cadastrou o lote como "em estudo de tombamento". Falta, contudo a publicação do estudo de tombamento no Diário Oficial do Município para que o imóvel possa contar com a proteção provisória da previsto no §1º - art. 14 – Lei 9071/2008.
05	25.09.2017	39175/2017	Asa Alaketu Ile Ogum Situação: "Aguardando elaboração do estudo preliminar" Tempo de espera: 3 anos e 5 meses (aprox.) Motivo da posição na lista: trata-se de imóvel particular de uso misto, residencial e para prática religiosa (camdomblé), portanto com possibilidade de sofrer intervenção.

06 15.09.2011 41623/2011-4 **Moinho São Jorge**
 Situação: "Conselho deliberou em janeiro/2021 pelo tombamento e abertura de novo processo para preservação dos bens móveis".
 Tempo de espera: 09 anos e 06 meses
 Motivo da posição na lista: imóvel particular de uso não residencial. Não houve a publicação do estudo de tombamento. Há parecer técnico favorável.

07 03.10.18 40.878/2018 **Algodoeira São José e Chácara Hans Meichert.**
 Situação: "aguardando publicação de abertura do estudo de tombamento"..
 Tempo de espera: 03 anos e 05 meses (aprox.)
 Motivo da posição na lista: imóvel particular de uso não residencial. Não houve a publicação do estudo de tombamento. O processo já foi encaminhado ao departamento jurídico, em 21/09/2020, solicitando publicação da abertura de tombamento, portanto próximo de ser publicado, contando a partir de então com a proteção provisória da lei.

08 22.03.2019 10.705/2019 **Selaria Santa Tereza**
 Situação: Em reunião do dia 12.11.2019 o Conselho deliberou pelo estudo de tombamento.
 Tempo de espera: 01 ano (aprox.)
 Motivo da posição: imóvel particular comercial.

2ª Lista (prioridade média)

Item	Abertura	Processo	Bem
------	----------	----------	-----

09 15.12.1998 42.775/1998 **Maciço do Bonilha**
 01.09.2000 34.385/2000
 Tempo de espera: 22 anos e 02 meses (aprox.)
 Situação: "processo está com o corpo técnico para revisão"
 Motivo da posição na lista: pelo tempo de espera desde a abertura do processo. O bem possui "tombamento provisório" pela Lei 6673 de 17.08.1990 – art. 7º, parágrafo 1º. (Fls. 56 e 57 do PA 42775/1998) e foi encaminhado em 22.11.19 para parecer técnico. Está em estudo de tombamento, segundo informações no processo, tanto no COMPAHC (SBC) quanto no CONDEPHAAT (SP), portanto possui proteção provisória.

10 26.09.2011 43.378/2011 **Sede administrativa da empresa de fertilizantes IAP.**
 Situação: "Processo parado", ou seja, não houve publicação. É bem próprio municipal.
 Tempo de espera: 9 anos e 5 meses (aprox.)
 Breve histórico do processo: o lote está cadastrado como "em estudo de tombamento" no BDM e foi doado ao município com a edificação que foi sede administrativa da empresa de fertilizantes IAP. Não há o parecer do Corpo Técnico no processo, apesar de haver informação em ata de reunião do COMDEPHAAPASA, de 22.11.2011, que ele foi apresentado pela Arq. Mirella S. Santos, "que não opôs óbice à solicitação...". Atualmente passa por reforma para abrigar a Escola Livre de Teatro, Escola Livre de Dança e Escola Livre de Cinema e Vídeo.

Item	Abertura	Processo	Bem
------	----------	----------	-----

11	27.03.2017	13.641/2017	Santuário Nacional de Umbanda. Situação: "Aguardando adequação do Santuário à Legislação Ambiental e Plano de Manejo do Parque". Tempo de espera: 03 anos (aprox.) Breve histórico do processo: a Lei 9114/2008 outorga a concessão de direito real de uso à "Federação Umbandista do Grande ABC" da área sob C.F: 29.082.001, Estrada do Montanhão, 700 – Parque Natural do Pedroso – Santo André. A concessão de direito real de uso e terá como finalidade a manutenção do Santuário Nacional de Umbanda, bem como a preservação ambiental da área concedida (art.2º). E a concessão fica vinculada aos termos do Plano de Manejo do Parque do Pedroso e deve atender requisitos previstos nessa lei. Em reunião do COMDEPHAAPASA, em 11.04.2017, foi deliberada a abertura do estudo de tombamento do Santuário Nacional de Umbanda e o Corpo Técnico elaborou instrução preliminar (fls. 109 a 115) que informa "Concluindo, creio que do ponto de vista do patrimônio cultural o tombamento do Santuário é bem-vindo. Porém, é prudente verificar se há algum entrave jurídico ou ambiental que venha criar algum empecilho a esse reconhecimento pelo Conselho". O processo é encaminhado ao SEMASA e à Secretaria de Assuntos Jurídicos que não recomendam o tombamento (fls. 135 e 136). O Ministério Público solicita cópia do processo. O COMDEPHAAPASA informa ao interessado que as práticas tem relevância, contudo para que ocorra o tombamento é necessário atender as exigências do Art. 3º da Lei 9114/08. O Santuário é reconhecido pelo CONDEPHAAT como patrimônio cultural imaterial (Livro de Registro de Lugares), garantindo a prática no local. E o CONDEPHAAT informa a necessidade de articulação entre a Federação Umbandista do Grande ABC e a Prefeitura de Santo André na gestão do espaço. Ficaram definidos como elementos protegidos no referido bem: 1) Perímetro do Santuário, conforme descrição (anexo 1) e mapa (anexo II); 2) Áreas de Reino referências para as práticas: Altar de Guias: Caboclos, Pretos Velhos, Baianos, Ciganos, dos Exus; Vale dos Orixás; Cachoeiras 92); Altar de Oxalá; Pedreira de Xangô; Lagoa de Nanã. O COMDEPHAAPASA encaminhou o processo à Secretaria do Meio Ambiente informando o registro pelo CONDEPHAAT e também solicitou análise do material protocolado pelo interessado, em 30.08.18, contudo o processo foi devolvido sem a referida análise.
----	------------	-------------	---

12	16.05.2018	22.855/2018	Registro da Banda Lira Situação: "Aguardando resposta da Banda Lira para elaboração do estudo preliminar". Tempo de espera: 02 anos e 10 meses (aprox.) Motivo da posição: data de entrada do pedido. E por se tratar de registro não suscetível a intervenções.
----	------------	-------------	--

13	24.05.2018	24.101/2018	Parque Prefeito Celso Daniel Situação: "Aguardando elaboração do estudo preliminar" Tempo de espera: 02 anos e 10 meses (aprox.) Motivo da posição na lista: data de entrada do pedido. Bem próprio municipal, portanto, s.m.j., menos suscetível a intervenções.
----	------------	-------------	---

Item	Abertura	Processo	Bem
------	----------	----------	-----

14	11.08.2020	14.331/2020	Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e Casa do Naturalista. Situação: já foi apresentado parecer técnico preliminar. Aguardando publicação de abertura do estudo de tombamento. Tempo de espera: 07 meses (aprox.) Motivo da posição na lista: data de entrada do pedido. O local já é protegido pelo Estado (Tombamento pela Resolução 40 de 06.06.1985 – DOE 15.06.85). Bem estadual.
----	------------	-------------	--

3ª Lista			
Item	Abertura	Processo	Bem
15	15.05.2013	19.232/2013-1	Edificações Rhodia – Unidade Química Situação: "O prazo para recurso foi finalizado em janeiro/2021." Aguardando as diretrizes de preservação. Estudo de tombamento foi publicado, portanto as edificações estão protegidas provisoriamente pela lei. Tempo de espera: 07 anos e 09 meses (aprox.) Motivo da posição na lista: processo necessita de mais procedimentos para sua finalização.
16	22.02.2015	6505/2015-6	EMEIEF Prof. Therezinha M. de B. Nosé Situação: "Processo finalizado e encaminhado para homologação" Tempo de espera: 06 anos (aprox.) Motivo da posição: data de entrada do pedido e processo em finalização de análise.
17	17.11.2016	48.007/2016	Prédio dos Correios Situação: "Processo finalizado e encaminhado para homologação" Tempo de espera: 05 anos e 03 meses (aprox.) Motivo da posição: data de entrada do pedido e processo em finalização de análise.
18	17.11.2016	48.010/2017	Escola Estadual Dr. Américo Brasiliense Situação: "Processo finalizado e encaminhado para homologação" Tempo de espera: 05 anos e 03 meses (aprox.) Motivo da posição: data de entrada do pedido e processo em finalização de análise.
19	01.07.2013	26035/2013-1	Praça do Carmo Situação: "Tombamento publicado – Diocese entrou com recurso" "Representantes da Diocese seriam convidados a participar de reunião em abril/2020 que foi cancelada devido a pandemia". "As diretrizes de preservação já foram elaboradas". "Aguardando deliberação do Conselho sobre tombamento/Diocese" Tempo de espera: 07 anos e 07 meses (aprox.)

Dessa forma segue abaixo a sugestão da ordem de análise dos processos de estudo de tombamento presentes no COMDEPHAAPASA, a saber:

01. Imóvel na Praça do Carmo – "Casa dos Martins";
02. Imóvel na Rua Adolfo Bastos, 169;
03. Antiga sede da CTBC;
04. Primeiro de Maio Futebol Clube – Chácara Mimosa;
05. Asa Alaketo Ile Ogum;
06. Moinho São Jorge;
07. Algodoeira São José e Chácara Hans Meichert;
08. Maciço do Bonilha;
09. Sede Administrativa da empresa de fertilizantes IAP;
10. Santuário Nacional de Umbanda;
11. Registro da Banda Lira;
12. Parque Prefeito Celso Daniel;
13. Selaria Santa Tereza;
14. Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba e Casa do Naturalista;
15. Edificações Rhodia – Unidade Química;



16. EMEIEF Prof. Therezinha M. de B. Nosé; 17. Prédio dos Correios;
18. Escola Estadual Dr. Américo Brasiliense;
19. Praça do Carmo.

CONCLUSÃO:

A lista proposta considera o atual grau de risco de intervenção no bem, pois como exposto sem a publicação do estudo de tombamento no Diário Oficial do Município o bem não está protegido provisoriamente pela Lei 9071/2008. Contudo entendemos, s.m.j., que a forma mais justa é a análise que considera a data de entrada do pedido.

Dessa forma indicamos que o bem ao ter seu estudo de tombamento publicado e, portanto protegido provisoriamente pela Lei, siga uma nova ordem de análise, que considera a data de abertura do processo na PSA.

SUGESTÃO:

Como é de conhecimento desse Conselho, o pedido de tombamento (e registro) pode ser de iniciativa de qualquer interessado, proprietário ou não do bem cultural. Dessa forma vemos que são pontuais os pedidos de tombamento/registro ao longo do tempo e que inúmeros bens, também de valor significativo, ficam sem o devido reconhecimento, desaparecem ou mesmo correm o risco de sofrerem intervenções que os descaracterizem.

Vemos como importante, e urgente, à necessidade de se promover um estudo mais abrangente dos bens culturais que são relevantes ao patrimônio cultural, com o objetivo de protegê-los. Consideramos, s.m.j., que um dos instrumentos mais eficazes é o Inventário.

Segundo o art. 72 da Lei Municipal 9071/2008:

Seção II Do Inventário

Art. 72. O Inventário consiste no levantamento de informações sobre o bem cultural de natureza material ou imaterial.

Art. 73. São objetivos do Inventário:

- I. permitir a identificação dos bens culturais de interesse do patrimônio cultural, seu estado de conservação e os fatores de degradação, constituindo-se num processo contínuo de investigação;
- II. fornecer subsídios para o encaminhamento de processos de tombamento e de registro;
- III. fornecer subsídios às ações de educação patrimonial, aos programas de preservação e de salvaguarda de manifestações culturais de quaisquer naturezas;
- IV. instrumentalizar as ações do Poder Público;
- V. colher e armazenar dados que facilitem a identificação em casos de falsificação, roubo, comércio ilegal, descaracterização, depredação e deterioração dos bens culturais.

Especificamente indicamos o Inventário Temático, pois este possibilita a análise de um maior número de bens por similaridade de tema, identificando aqueles de interesse do patrimônio cultural que poderiam obter sua valorização, e proteção, através de pedido de estudo de tombamento/registo (Inc. II – art.73 – Lei 9071/2008)

Exemplificando.

Sabemos que é incontestável a diversidade religiosa presente no Município. Tomamos como exemplo a lista que sugerimos acima, existem nela 03 bens onde são exercidas práticas religiosas, são eles: a Igreja do Carmo (dentro do processo da Praça do Carmo), o Santuário de Umbanda e o Asa Alaketo Ile Ogum (Candomblé).

Observação: o COMDEPHAAPASA já reconheceu através de tombamento (em 26.08.2007) e registro (em 12.12.2008) a Casa de Culto Dâmbala Kuere-Rho Bessein.

Um Inventário Religioso poderia promover o estudo dessa diversidade apontando os bens e práticas relevantes para um possível tombamento ou registro.

Outros inventários temáticos também poderiam indicar bens culturais relevantes, tais como:

Inventário residencial: edificações residenciais;

Inventário não residencial: edificações não residenciais podendo ser subdivididas em prestação de serviço (ex: escolas, hospitais, etc) e comércio;

Inventário das Vilas Operárias: análise das vilas operárias existentes;



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

MOVIDOS PELA NOSSA GENTE, ORGULHO EM CUIDAR DE VOCÊ

Inventário Ferroviário: bens culturais ligados à história da ferrovia no Município.
Inventário Industrial: edificações industriais, incluindo seus bens móveis, que exerceram ou exercem atividade na cidade;
Inventário Ambiental: levantamento de parques, praças, áreas em zona ambiental, com valor a ser protegido.

Entre outros diversos inventários temáticos possíveis, incluindo os de bens imateriais. Contudo para que o Corpo Técnico possa iniciar um inventário temático, apontando neste os bens culturais relevantes, é necessária a deliberação dessa sugestão pelo COMDEPHAAPASA.

Mediante o exposto, encaminhamos o presente parecer para análise dos ilustres Conselheiros.

Santo André, 05 de março de 2021.

Mônica Nunes

Arquiteta e Urbanista Corpo Técnico – COMDEPHAAPASA

Após apresentação do relatório elaborado pelo Corpo Técnico, os conselheiros fazem suas colocações:

- Utilizar o livro “Patrimônio da Reserva Biológica do Alto da Serra de Paranapiacaba: a antiga Estação Biológica do Alto da Serra” para o estudo de tombamento da Reserva Biológica do Alto da Serra e Casa do Naturalista, pois se acredita que nele há informações suficientes para o estudo da parte biológica, restando apenas à arquitetura;
- É levantada a possibilidade de levar o tombamento do Maciço do Bonilha ao Consórcio Intermunicipal, uma vez que envolve a cidade de São Bernardo do Campo;
- Tempo de existência de alguns processos que ainda estão sem solução, tais como Santuário Nacional de Umbanda e Maciço do Bonilha;
- Sobre o Santuário Nacional de Umbanda, é esclarecido que ele não se adequa a legislação ambiental, portanto, não será homologado pelo Prefeito, a melhor opção é o registro da prática;

O conselheiro Marcos Sidnei Pagotto Euzébio sugere a criação de um GT para que a sociedade civil faça análise e apontamentos com base no relatório elaborado pelo Corpo Técnico.

É aprovado de forma unânime pelo COMDEPHAAPASA a criação de GT para debater sobre os tombamentos e suas prioridades, composto pelos seguintes integrantes:

Representando a sociedade civil: Marcos Sidnei Pagotto Euzébio, Mirella Suraci Santos, Renato Brancaglione Cristofi e Silvia Helena F. Passarelli;

Representando o poder público: Marco Moretto Neto, Mayra Gusman de Souza Brito, Mônica Nunes e Eric Tadeu Lamarca para auxiliar com as questões relativas à Vila de Paranapiacaba.



Será criado um grupo em aplicativo para troca de mensagens e arquivos, além dos processos administrativos que estão disponíveis para consulta e o recurso do Google Drive para compartilhamento de documentos.

A conselheira Sílvia Helena F. Passarelli aponta que o debate sobre os tombamentos teve início devido a demanda do Corpo Técnico ser maior do que o número de profissionais que o compõe conseguem desenvolver, reforça a necessidade de mais profissionais e sugere a formalização da Arquiteta Elaine Albuquerque e da Historiadora Suzana Cecília Kleeb, pois, podem contribuir.

Mayra Gusman de Souza Brito esclarece que nenhum relatório elaborado pelo Corpo Técnico é feito individualmente, todos são elaborados em conjunto e um técnico assina o parecer como responsável.

Sua fala é reforçada por Marco Moretto Neto que explica que apesar de haver somente três arquitetos formalizados no Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA, toda estrutura da Gerência de Documentação e Preservação Cultural está à disposição e é ativa nas ações.

O Corpo Técnico conta com o apoio da arquiteta Fátima Regina Mônico Guides, da Secretaria de Cultura.

Afirma compreender a falta de mão de obra e a demanda grande, mas reforça a qualificação e estruturação do Corpo Técnico. Sobre o deslocamento dos profissionais para elaboração de projetos em 2019, explica que foi algo atípico e decidido junto com o Conselho para aproveitar a oportunidade de que os projetos para o Carlos Gomes, Museu de Santo André, EMIA e Teatro Municipal fossem de qualidade e de acordo com suas diretrizes de preservação.

Esclarece que vê possibilidade de ampliação do Corpo Técnico, mas é possível buscar auxílio de profissionais de diversas áreas quando necessário para atender demandas específicas – biólogos, geógrafos, engenheiros e outros.

SEXTO: Conversa com a Secretária de Cultura, Simone Zárate referente à postura da Administração Municipal em relação ao COMDEPHAAPASA.

A Secretária Adjunta de Cultura, Eliane Mendana Diniz (Azê) justifica a ausência da Secretária, Simone Zárate, que não pôde comparecer por questões pessoais e se coloca à disposição dos Conselheiros para que apresentem suas demandas:

- Corpo Técnico reduzido possui oficialmente três arquitetos que eventualmente são deslocados para elaborar projetos gerando um acúmulo de demandas. Exemplo: o arquiteto Belmiro trabalhará exclusivamente com a elaboração do Plano de Preservação e fará o projeto para a Casa da Palavra Mário Quintana;



- Algumas demandas são encaminhadas ao Gabinete e não tem andamento. Exemplo: homologação do tombamento da EMEIEF Professora Therezinha Monteiro de Barros Nosé, Prédio dos Correios e E.E. Dr. Américo Brasiliense. Com relação aos dois últimos itens, é esclarecido que os processos administrativos não ficaram parados no Gabinete, mas circularam outras áreas da Prefeitura e retornaram ao Conselho. Foi possível sanar as dúvidas dos e retornarão com os esclarecimentos aos respectivos Departamentos e, por fim, ao Gabinete para homologação;
- Falta de equipamentos como computadores;
- Estado de conservação do prédio que abriga o Corpo Técnico e o arquivo do Conselho;
- Fluxo de comunicação entre as Secretarias e o Conselho. Exemplo: instalação do letreiro “Eu amo Santo André” realizada sem análise e anuência, além de desrespeitar as diretrizes de preservação do Centro Cívico;
- Falta de comunicação por parte da Secretaria de Meio Ambiente (recorrente nos últimos dois anos) que realiza ações sem consultar ou informar ao Conselho, no caso de manutenção;
- Solicitação do COMDEPHAAPASA para que o Prefeito participasse de reunião, contudo, foram enviados representantes que trataram de ações pontuais como Rhodia e intervenção no estacionamento do Centro Cívico;
- Possibilidade de diálogo com o Conselho. Exemplo: troca de local da estátua em homenagem a João Ramalho para um local de maior destaque, mesmo reconhecendo sua ação como caçador de índios;
- Dificuldade em fazer a Administração Pública compreender a função do Conselho.

Azê Diniz esclarece:

- Apesar de ausente das reuniões, está sempre presente e ciente das ações realizadas pelo Conselho e Corpo Técnico;
- Afirma compreender que o número de arquitetos é pequeno, contudo, é a realidade de toda a Prefeitura que necessita abertura de concursos e contratações;
- Sobre a participação do Prefeito em reunião do COMDEPHAAPASA, acredita que as pessoas enviadas eram mais qualificadas para atender as demandas;
- Fala sobre o momento delicado que vivemos com a pandemia e esclarece que o foco da Prefeitura neste momento é o combate ao novo Corona vírus;
- Sobre a participação do arquiteto Belmiro no projeto para a Casa da Palavra, afirma que ele elaborou somente o croqui, a arquiteta Fátima Guides fará o projeto;
- Afirma que percebeu o avanço do Conselho, principalmente com os tombamentos;
- Enviará as demandas do Conselho ao Gabinete.

Marco Moretto Neto afirma que o deslocamento do CT para elaboração dos projetos foi um ganho, apesar do tempo consumido, um exemplo disso são as obras do Carlos Gomes que estão em fase de finalização e foi executado com qualidade, o Museu que terá intervenções em breve e o Teatro Municipal em andamento. Reforça que os arquitetos não estão mais deslocados de sua função e trabalham normalmente.

Azê Diniz solicita formalização das demandas para envio ao Gabinete e aos Secretários:

P. 20

- Demanda de trabalho para a quantidade de arquitetos no Corpo Técnico;
- Homologação do tombamento da EMEIEF Professora Therezinha Monteiro de Barros Nosé;
- Diálogo entre as Secretarias e o Conselho;
- Falta de estrutura para realização dos trabalhos – computadores, impressoras, internet, estrutura do prédio e outros.

SÉTIMO: Previsão de pauta para a próxima reunião do COMDEPHAAPSA:

- Tombamento da Praça do Carmo / Catedral;
- Apresentação das relatorias;
- Estudos de tombamento.

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 11h, presidida por *Marco Moretto Neto* nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, *Juliana Grillo Domenici*, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

Nome e segmento	Assinatura
Adalberto Dias Almeida – IPABC	Presente
André Luiz Cordeiro Soares da Costa – ACISA	Ausente
Ayrton Antônio de Oliveira Cardoso Filho – DDPU	Ausente
Caroline Silvério – UFABC	Presente
Elaine Mendana Diniz – SC	Presente
Eric Tadeu Lamarca – SC/SMA	Presente
Gabriel Guedes Rapassi – SC	Ausente
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	Presente
Jairo dos Santos Costa – MDV	Presente
João de Deus Martinez – IPABC	Ausente
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	Presente
Marco Moretto Neto – SC	Presente
Marcos Sidnei Pagotto Euzebio – AMUSA	Presente
Mayra Gusman de Souza Brito – SC	Presente
Mirella Suraci Santos – AEASA	Presente
Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – SAJ	Ausente
Regina Célia Girelli – ACISA	Ausente
Reinaldo Alfredo Caetano Baschera – DDPU	Ausente
Renato Brancaglione Cristofi – AMUSA	Presente
Robson da Silva Moreno – SEMASA	Ausente
Sandra Macedo Paiva – SAJ	Ausente
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	Presente
Tatiana Aparecida Machado – SC/SMA	Presente
Virgílio Alcides de Farias - MDV	Ausente

